



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 35, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 03/12/13

Kleide S. Mayer
Diretora da Planície e Apólio às Sessões

Ao Anteprojeto nº 211, de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2014.

Emenda Aditiva

Acrescente-se a seguinte despesa ao Anexo de Quadro de Detalhamento da Despesa:

Unidade Gestora: Administração Direta
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Código: 13.392.0021.2

Especificação: Adquirir equipamentos e materiais para o ponto de Cultura Colenda (Casa de Cultura da Zona Norte)

C.E.	G.N.D.	M.A.	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valores em R\$
4	4	90	52	0	30.000,00

CANCELAMENTOS:


Unidade Gestora: Administração Direta
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Código: 13.392.0021.2.048.000

C.E.	G.N.D.	M.A.	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valores em R\$
3	3	90	39	0	30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda justifica-se no fato do referido Ponto de Cultura ser fundamental para aquela região, a qual é carente de espaços culturais e necessita urgentemente de melhores condições de atendimento da demanda, com novos equipamentos e materiais, no sentido de atrair maior interesse dos seus usuários.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 03 de dezembro de 2013.


.....
Paulo H. Porto Borges
Vereador/PCdoB